



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E  
TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**  
**LEILÃO Nº 003/2024 - SMT**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, por intermédio da Empresa **LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE**, na condição de concessionária pública de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Transito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transito Sr. Adalcinei Queiroz de Carvalho, em conformidade com o contrato nº 019/2019 – SMT, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO “TIPO MAIOR LANCE”**, somente na modalidade eletrônica na homepage: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), para a alienação dos veículos automotores indicados no item II deste Edital, que foram retidos, removidos ou apreendidos ao Pátio de Retenção da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, há mais de 60(sessenta) dias pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição desta Secretaria, conforme condições descritas neste Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação, no sítio eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM** – e também afixado nas dependências da SMT, tudo em consonância nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, além das Resoluções nº 11/1998 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

**1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO.**

**1.1** DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 28 de novembro de 2024 às 09h00.

**1.2** LOCAL DA SESSÃO: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br).

**1.3** LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

**1.4** DATA VISITAÇÃO: 25, 26 e 27 de novembro de 2024.

**1.5** DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar prévia e gratuitamente em até 24 horas antes da data do leilão; no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão Público 003/2024-SMT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E  
TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

**2. DO OBJETO DO LEILÃO**

**2.1** A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 dias no Pátio de Retenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos ou removidos por esta Secretaria em cumprimento as Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 623/2016 e alterações posteriores;

**2.2** Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada/substituição de peças;

**2.3** Os veículos serão divididos em lotes (**com e sem direito a documentação**), e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

a) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS.** Veículos que não poderão circular, serem registrados ou licenciados, divididos em três tipos:

**I – SUCATAS APROVEITÁVEIS:** aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

**II – SUCATAS INSERVÍVEIS:** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

**III – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL:** aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

b) **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS.** Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

Nº do Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano / Modelo	UF	Nº do Motor	R\$ Lance inicial	Condição de Venda
1	SEM IDENT.	YAMAHA/YBR 125E			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
2	QVP3I92	HONDA/CG 160 START	21/21	PA	KC25E0M031555	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
3	NSG9182	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	PA	JC41E1A025665	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
4	QVV7F84	HONDA/CG 160 FAN	21/21	PA	KC22E0M211804	R\$ 1.500,00	CONSERVADO
5	QEW3278	HONDA/POP 110I	18.18	PA	JB01E0J085791	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
6	NSZ9503	HONDA/NXR150 BROS ES	10/11	PA	KD05E5B525717	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
7	JIV0934	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	10/10	PA	KD05E1A032163	R\$ 1.200,00	CONSERVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E  
TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

8	JUM4032	YAMAHA/YBR 125K	03/04	PA	E338E-035001	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
9	OAI5B81	HONDA/CG 150 TITAN EX	14.14	AM	KC16E6E037495	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
10	OBW7595	YAMAHA/FACTOR YBR 125 E	11/11	PA	E3G8E-016186	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
11	NSP3187	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	10/10	PA	KD05E2A078400	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
12	NCM3456	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/02	RO	MC35E-2039794	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
13	QEY7819	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17.18	PA	KD08E1J010956	R\$ 900,00	CONSERVADO
14	SEM IDENT.	YAMAHA FAZER			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
15	JXS1193	HONDA/CG 125 FAN	08/08	AM	*****	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
16	OAF7658	DAJIANG/DJ150-5	11/11	PA	LF162FMJB0000275	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
17	JVB0413	YAMAHA/YBR 125K	07/07	PA	E382E-119492	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
18	QDS8276	HONDA/BIZ 125	16/16	PA	JC48E3G031386	R\$ 700,00	CONSERVADO
19	OTE8H01	KASINSKI/COMET 150 70	12/13	PA	9CALC020181	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
20	JUF4G83	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/03	PA	SUCATA	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
21	JVS8135	JTA/SUZUKI EN125 YES	08/09	PA	F466BR333470	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
22	JVB3951	YAMAHA/YBR 125E	05/06	PA	SUCATA	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
23	QDF6127	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	14/15	PA	E3L2E-055933	R\$ 700,00	SUCATA APROVEITÁVEL
24	SEM IDENT.	HONDA/CG160 START	22/23	PA	SUCATA	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
26	JVW6002	HONDA/NXR150 BROS KS	07.07	PA	KD03E27012541	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
27	PHE3109	HONDA/POP 110I	15.16	AM	JB01E0G012886	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
28	JUR9834	YAMAHA/YBR 125K	06.06	PA	E382E-048312	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
29	SEM IDENT.	HONDA/CG 125			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
30	RWU1D30	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	21/22	PA	G3G2E-159163	R\$ 900,00	CONSERVADO
31	SEM IDENT.	TRAXX 50			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
32	SEM IDENT.	HONDA/CG 125 TODAY			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 300,00	SUCATA INSERVÍVEL
33	QDQ3277	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17.17	PA	KD08E1H459426	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
34	JUH4671	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/03	PA	JC30E13180925	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
35	SEM IDENT.	HONDA/CG 125 CARGO			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
36	JVM2483	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10/10	PA	E3D1E-119938	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
37	NSZ4387	HONDA/CG 125 FAN ES	10/11	PA	JC41E2B517859	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
38	OFV6011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	12/13	PA	E3G9E-126187	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E  
TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

39	OTB5706	HONDA/CG 150 TITAN EX	12/12	PA	SUCATA	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
40	QDA0675	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	15/16	PA	SUCATA	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
41	APQ2512	HONDA/POP100	07/07	PR	HB02E17011688	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
42	OBT1A12	HONDA/CG 125 FAN ES	12/12	PA	JC41E2C547421	R\$ 1.200,00	CONSERVADO
43	SEM IDENT.	HONDA/CG 125 FAN ES			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
44	JVI3886	HONDA/BIZ 125 ES	08/08	PA	JA04E28120433	R\$ 600,00	CONSERVADO
45	NSX4169	HONDA/POP100	09/10	PA	HB02E1A510538	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
46	SEM IDENT.	HONDA/POP100			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
48	NSJ7755	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	10/10	PA	E3C8E-068039	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
49	OSY6195	HONDA/CG 125 FAN ES	13.13	PA	JC41E2D553343	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
51	OBZ6310	DAFRA/SUPER 100	08.09	PA	A1J8015337	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
52	JVJ8547	JTA/SUZUKI EN125 YES	08/08	PA	SUCATA	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
53	SEM IDENT.	SHINERAY			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
54	SEM IDENT.	KASINSK/ WAY 125			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
55	OAC6904	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	13/14	AM	*****	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
56	PHX5658	HONDA/CG 160 START	18/19	AM	SUCATA	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
57	NJC5669	YAMAHA/YBR 125K	07/07	MT	SUCATA	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
58	QDR5B55	HONDA/NXR160 BROS ESDD	16.16	PA	KD08E1G468029	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
59	QEK0301	HONDA/POP 110I	16.17	PA	JB01E0H508067	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
60	OFM3A07	HONDA/CG 125 FAN KS	11/11	PA	JC41E1B822282	R\$ 100,00	SUCATA APROVEITÁVEL
61	SEM IDENT.	JTA/SUZUKI EN125 YES			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA INSERVÍVEL
62	NSY0917	HONDA/NXR150 BROS ESD	10/11	PA	SUCATA	R\$ 50,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
63	SEM IDENT.	SOFT 50C'	11/dez		SUCATA	R\$ 100,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
64	NFB3339	HONDA/CG 125 TITAN KS	00.00	AP	JC30E1Y157836	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
65	JTM4692	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	PA	JC25E-T000233	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
66	SEM IDENT.	YAMAHA/T115 CRYPTON ED			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
67	JWP4673	FIAT/PALIO ED	98/98	PA	****	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
68	.NOV8296	RENAULT/CLIO CAM1016VH	10/11	PA	D4DG752Q102921	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
69	JWX3498	FIAT/PALIO FIRE	03/03	PA	SUCATA	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
70	OFK2335	CHEVROLET/MONTANA LS	12/12	PA	SUCATA	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E  
TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

71	GZW8743	FIAT/PALIO FIRE	02.03	PA	SUCATA	R\$ 100,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
72	JTV3685	GM/CORSA SUPER	99.99	PA	SUCATA	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
73	JVS7751	GM/PRISMA MAXX	07/08	PA	M80052009	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
74	QDB1577	FIAT/PALIO FIRE	15/16	PA	310A10112622664	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
75	.JUL4024	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/06	PA	SUCATA	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
76	JUI0433	FORD/FIESTA EDGE	04/04	PA	CPJA48191803	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
77	SEM IDENT.	CARRETINHA/REBOQUE			SUCATA	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
78	JYT1821	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	98.98	PA	SUCATA	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
79	JVZ4638	VW/GOL 1.0	07/08	PA	BNW376371	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
80	NOL0A80	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/14	PA	CPB249013	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
81	JTX5644	VW/PARATI 16V	99/99	PA	SUCATA	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
82	JWR5239	FIAT/UNO MILLE EX	99/00	AM	SUCATA	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
83	OFU8131	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	12/13	PA	370A00112364786	R\$ 4.500,00	CONSERVADO
84	NSP9470	CHEVROLET/AGILE LTZ	09/10	PA	U55018114	R\$ 4.000,00	CONSERVADO
85	SEM IDENT.	BICICLETA			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 10,00	SUCATA INSERVÍVEL
86	RWK6A92	VW/11.180 BMB DRC 4X4	21/22	PA	36724284	R\$ 65.000,00	CONSERVADO

### 3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

**3.1** Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

**3.2** DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: dias 25, 26 e 27 de novembro de 2024 das 08h30 às 17h.

**3.3** LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

a) Não será permitida entrada de menores de 16 (dezesseis) anos, com exceção dos menores emancipados;

### 4. DO LEILOEIRO

**4.1** Leiloeiro Público Oficial Sr. Sandro de Oliveira com matrícula na JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no Contrato firmado entre a ANNGAR MULTISERVICE e o referido leiloeiro.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO

**5.1** Poderão participar do certame de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF de acordo com a Resolução nº 623/2016 CONTRAN, observadas as seguintes regras e condições:

**5.2** Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

**5.3** Os veículos leiloados como sucatas prevista nos itens I e III da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/14 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.

**5.4** Os veículos leiloados como sucata na modalidade do item II da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

**5.5** Não será permitida a participação de:

**5.5.1** Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

**5.5.2** Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

**5.5.3** Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial e da empresa organizadora do leilão;

**5.5.4** Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

**5.5.5** Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

## **6. DO PROCEDIMENTO**

**6.2.** Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

6.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial.

6.4. O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial (acessado através do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão da SMT e o Representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, decidirão, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

6.5. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

6.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão, valor do lance, comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e taxa de administrativa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do lance, serão pagos através de boleto bancário que será enviado ao arrematante por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação.

7.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

7.3 Além do valor previsto no item 7.2 caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de taxa referente as despesas com a divulgação, promoção, organização e fechamento dos leilões, loteamento dos veículos, levantamento fotográfico, produção de distribuição de catálogos, realização da hasta licitatória até a entrega aos arrematantes.

7.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para [anngar.smt@anngarmultiservice.com](mailto:anngar.smt@anngarmultiservice.com) e [administrativo@anngarmultiservice.com](mailto:administrativo@anngarmultiservice.com) para fins de efetuar o faturamento e agendamento de retirada do lote arrematado junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE.

7.5 Após a compensação do boleto (em até 2 dias úteis após o pagamento), na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

7.6 O descumprimento do subitem 7.1 ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT a título de indenização com as despesas do leilão de 10% (dez por cento), a empresa ANNGAR MULTISERVICE a título de indenização com as despesas de organização do leilão de 5% (cinco por cento) e ao Leiloeiro Público Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

5% (cinco cento) do valor do lance, retornando o lote ao poder da Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, para ser leiloado em outra oportunidade;

**7.7** O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

**7.8** O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

### **8. DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Público, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio de retenção, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos referentes a arrematação serão integralmente destinados nos termos previstos art. 328, § 6º incisos de I a VI, do Código de Trânsito Brasileiro.

**8.2** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ser realizada pelo arrematante ou seu bastante procurador, munido de procuração original devidamente reconhecida a qual será recolhida e ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente a confirmação da compensação bancária e conforme agendamento, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Termo de Responsabilidade expedido pela empresa ANNGAR MULTISERVICE, originais e cópias dos documentos pessoais do arrematante (RG, CPF e Comprovante de Residência) e a Nota de Venda;

**8.3** A retirada do bem deverá ocorrer de acordo com o agendamento feito junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE que ocorrerá obedecendo à ordem de quitação dos lotes, em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do Leilão;

**8.3.1** Caso o arrematante não compareça na data agendada, deverá procurar a ANNGAR MULTISERVICE para reagendar a retirada caso não retire o veículo dentro do prazo de 20 dias haverá cobrança de taxa de permanência por dia de atraso conforme a tabela de estadas vigentes no pátio de Retenção;

**8.4** Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

**8.5** Os veículos vendidos como “SUCATA APROVEITÁVEL” serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**8.6** OS lotes vendidos como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, serão de responsabilidades dos arrematantes os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, emissão de licença ambiental ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, bem como, o transporte, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

**8.7** Os veículos vendidos como “SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL” serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.

**8.8** A empresa ANNGAR MULTISERVICE entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento e cinquenta (150) dias uteis a contar da data do certame, bem como, cópias das Publicações dos Editais de Notificações do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, cópia da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão e Ata do Leilão.

**8.8.1** Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de cento e cinquenta (150) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;

**8.8.2** O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT não se responsabilizam pelo procedimento do sub item anterior, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.

**8.8.3** O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.

**8.8.4** Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante.

**8.9** Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

**8.10** Fica o arrematante ciente desde já, que é responsável pela regularização física do veículo e apresentação dele para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária para a transferência do veículo. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, primeiro emplacamento, atualização de cadastro, emissão de Nota Fiscal, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

**8.11** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (art. 39 da Resolução N° 623/2016 – CONTRAN), com perda do valor desembolsado e retorno do bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

### **9. DA ATA**

**9.1** Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;

**9.2** A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão Leilão da SMT, representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, e assim como pelo Leiloeiro Oficial do Contrato e os licitantes que desejarem.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso IV do art.71, da Lei n° 14.133/21.

### **11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**11.1** Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20° (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21° (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E  
TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.

E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no § 5º, Artigo 156 da Lei nº 14.133/21);

## **12. DAS IMPUGNAÇÕES**

**12.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no artigo 165 da Lei 14.133/21;

**12.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**12.3** Os recursos serão dirigidos ao Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior;

**12.4** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT.

## **13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

**13.1** Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A descrição dos lotes estará sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

**14.2** A Comissão Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

**14.3** Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT;

**14.4** Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantido, porém, o mesmo horário e local;

**14.5** Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão, no horário das 08h30 às 15h00 na Sede Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT ou na empresa ANNGAR MULTISERVICE localizado a Rua Cocal nº 189, Urumari, Santarém, bem como, pelos telefones: (93) 99149-8216 e (93) 3191-0919.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E  
TRÂNSITO

R. Antônio Bastos, 2285 - Caranazal, CEP: 68040-360 Santarém – Pará.  
E-mail: [smt@santarem.pa.gov.br](mailto:smt@santarem.pa.gov.br)

---

**14.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

Fica eleito o Foro da comarca de Santarém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Santarém-Pa, 25 de outubro de 2024.

**ADELCEINEI QUEIROZ DE CARVALHO**  
Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT  
Dec. 274/2024 – GAP/PMS